



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 6058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.208/2021** - Altera o decreto nº 1.513/2013, que modificou o anexo 03 do decreto nº 1.466/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos da Administração Municipal e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

#### **DECRETO Nº 4.208/2021.**

Altera o **DECRETO Nº 1.513/2013**, que modificou o **ANEXO 03 do DECRETO Nº 1.466/2013**, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o **DECRETO Nº 1.513/13, de 17 de junho de 2013**, que modificou o **ANEXO 03 do DECRETO Nº 1.466/2013**, que *Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos da Administração Municipal e dá outras providências*, a partir de 23 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### **ANEXO 03 DECRETO Nº 1.466/2013**

As diárias são concedidas de acordo com o cargo e responsabilidade assumidos pelo servidor, obedecendo a seguinte discriminação.:

<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>CAPITAL E CIDADES DE OUTRO ESTADO C/ PERNOITE</b>	<b>SEM PERNOITE</b>	<b>INTERIOR DO ESTADO C/ PERNOITE</b>	<b>SEM PERNOITE</b>
<b>PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	350,00	200,00	300,00	150,00
<b>SECRETARIO E ASSESSORES</b>	250,00	150,00	200,00	100,00
<b>DIRETORES CC-4, COORDENADORES E CHEFES DE SERVIÇO</b>	150,00	100,00	100,00	80,00
<b>PROFESSORES</b>	120,00	100,00	100,00	70,00
<b>MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PESSOAL DE APOIO</b>	<i>CAPITAL E CIDADES DISTANTES MAIS DE 150 KM</i>	100,00	60,00	
<b>MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PESSOAL DE APOIO</b>	<i>INTERIOR DO MUNICÍPIO</i>	40,00		

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 23 de agosto de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA  
PREFEITO MUNICIPAL**